



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIX - Nº. 010/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba, pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 379, de 04 de janeiro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

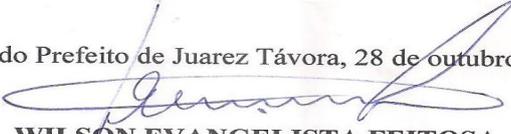
<b>00.101 Câmara Municipal de Juarez Távora</b>			
01 031 2002 2001	Desenvolver as Atividades do Legislativo Municipal		
0000013	3390.39 99 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
0000013	3390.40 99 1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA- DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	400,00
		Total da Ação	24.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	24.400,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>24.400,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto de Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), como segue:

<b>00.101 Câmara Municipal de Juarez Távora</b>			
01 031 2002 2001	Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
0000004	4490.51 99 1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.400,00
		Total da Ação	24.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	24.400,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>24.400,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total de Geral de Fontes</b>	<b>24.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juarez Távora, 28 de outubro de 2021.

  
**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Constitucional